2º Plano Nacional
para a Erradicação
do Trabalho Escravo

2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

Brasília 2008

Presidência da República
Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 4º andar
700064-900 Brasilia, DF
Tel: (61) 34 29 35 36 / 34 29 31 06
direitoshumanos@sedh.gov.br
www.direitoshumanos.gov.br

Texto aprovado durante a reunião da CONATRAE de 17 de abril de 2008.
Relator: Leonardo Sakamoto
(Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projetos Sociais).

É permitida a reprodução total ou parcial da publicação,
devendo citar menção expressa na fonte de referência.
Impresso no Brasil.
Distribuição Gratuita.

B823p
Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : SEDH, 2008.

26 p. : il.

1. Trabalho escravo, Brasil. 2. Política trabalhista, Brasil. 3. Escravidão, Brasil. 4. Direitos humanos. I. Título.

CDD 331.11734

COMISSÃO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO – CONATRAE

Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Titular: Ministro Paulo Vannuchi (Presidente)
Suplente: José Armando Fraga Diniz Guerra

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Titular: Ministro Reinhold Stephanes
Suplente: Jalbas Aires Manduca

Ministério da Defesa
Titular: Ministro Nelson Jobim
Suplente: Ari Matos Cardoso

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Titular: Ministro Guilherme Cassel
Suplente: Natascha Rodenbusch Valente

Ministério do Meio Ambiente
Titular: Ministro Carlos Minc
Suplente: Adriana Sobral Barbosa Mandarino

Ministério da Previdência Social
Titular: Ministro José Pimentel
Suplente: José Adauto Filgueiras

Ministério do Trabalho e Emprego
Titular: Ministro Carlos Lupi
Suplente: Ruth Vilela

Ministério da Justiça Departamento de Polícia Federal
Titular: Paula Dora Aostri Morales
Suplente: Felipe Tavartes Seixas

Ministério da Justiça Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Titular: Jedson José da Silva
Suplente: Rubens Portugal Bacellar Filho

Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE
Titular: Walter Nunes
Suplente: Paulo Sérgio Domingues

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA
Titular: Claudio José Montesso
Suplente: Andréa Nocchi

Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR
Titular: Antônio Carlos Bigonha
Suplente: Livia Nascimento Tinoco

Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT
Titular: Sebastião Vieira Caixeta
Suplente: Fabio Leal Cardoso

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA
Titular: Rodolfo Tavares
Suplente: Luciana Cardoso Carvalho

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG
Titular: Antônio Lucas Filho
Suplente: Raquel Luiza Cardoso dos Reis Silva

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen
Suplente: Ana Maria Ribas Magno

Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projetos Sociais
Titular: Leonardo Sakamoto
Suplente: Maurício Monteiro Filho

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT
Titular: Rosa Maria Campos Jorge
Suplente: Valdiney Arruda

OBSERVADORES

Advocacia-Geral da União – AGU
Titular: Fabíola Araújo

Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP
Titular: Fernando Antônio Calmon Reis
Suplente: Eduardo Cirino Generoso

Comissão Pastoral da Terra – CPT
Titular: Xavier Plassat
Suplente: José Batista Gonsalves

Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo/IFCH/UFRJ (GPTEC)
Titular: Ricardo Rezende
Titular: Gelba Cavalcante de Cerqueira

Catholic Relief Services – CRS Programa Brasil
Titular: Senhora Rogenir A. Santos Costa

Instituto Ethos
Titular: Caio Magri
Suplente: Cristina Spera

Organização Internacional do Trabalho – OIT
Titular: Andréa Bolzon
Suplente: Luiz Machado

Procuradoria Geral da República
Titular: Ela Wiecko V. de Castilho
Suplente: Haroldo Ferraz da Nóbrega

Procuradoria Geral do Trabalho
Titular: Jonas Ratier Moreno
Suplente: Luis Antônio Camargo de Melo

APRESENTAÇÃO

Este 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo foi produzido pela Conatrae – Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e representa uma ampla atualização do primeiro plano. Aprovada em 17 de abril de 2008, esta nova versão incorpora cinco anos de experiência e introduz modificações que decorrem de uma reflexão permanente sobre as distintas frentes de luta contra essa forma brutal de violação dos Direitos Humanos.

Hoje, o País pode se orgulhar do reconhecimento internacional que obteve a respeito dos progressos alcançados nessa área: 68,4% das metas estipuladas pelo Plano Nacional foram atingidas, total ou parcialmente, segundo avaliação realizada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT. Para se quantificar esse avanço, registre-se que entre 1995 e 2002 haviam sido libertadas 5.893 pessoas, ao passo que, entre 2003 e 2007, 19.927 trabalhadores em condições análogas à escravidão foram resgatados dessa condição vil pelo corajoso e perseverante trabalho do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, sediado no Ministério do Trabalho.

Num balanço geral, constata-se que o Brasil caminhou de forma mais palpável no que se refere à fiscalização e capacitação de atores para o combate ao trabalho escravo, bem como na conscientização dos trabalhadores sobre os seus direitos. Mas avançou menos no que diz respeito às medidas para a diminuição da impunidade e para garantir emprego e reforma agrária nas regiões fornecedoras de mão-de-obra escrava. Conseqüentemente, o novo plano concentra esforços nessas duas áreas

Ainda existem importantes barreiras a superar, com vistas a garantir o cumprimento de todas as metas do plano. O Poder Legislativo detém em suas mãos, neste momento, um instrumento que os especialistas apontam como decisivo para erradicar de vez essa mácula que envergonha o país. Trata-se de aprovar definitivamente a Proposta de Emenda Constitucional 438, que prevê a expropriação e destinação para reforma agrária de todas as terras onde essa vil opressão do trabalho humano seja flagrada. Já aprovada no Senado, a proposta depende apenas de confirmar em segunda votação o resultado positivo já alcançado na primeira votação realizada também na Câmara dos Deputados.

Além disso, segue acumulando força a articulação empresarial em torno do Pacto Nacional, cujos signatários se comprometem a não adquirir qualquer produto cuja produção incorpore trabalho escravo em sua cadeia produtiva, bem como o Pacto Federativo, inicialmente articulado pelos governos estaduais do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Tocantins, Piauí e Bahia, com potencial para se estender a todas as 27 unidades federativas. Alguns desses estados já possuem um Plano Estadual e até mesmo uma lei estadual para somar forças ao enfrentamento articulado no âmbito federal.

A erradicação definitiva do trabalho escravo no Brasil é uma prioridade absoluta do governo Lula. Com energia e determinação, a Conatrae cuidará de coordenar todos os esforços estaduais e federais, conjugando ações de autoridades públicas e entidades engajadas da sociedade civil, que devem se dar as mãos para enfrentar juntas essa persistente chaga de nosso organismo social, herança maldita do passado colonial escravista e afronta intolerável aos preceitos angulares da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que completa 60 anos em 2008.

Paulo Vannuchi

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos
da Presidência da República

SUMÁRIO

2º PLANO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

AÇÕES GERAIS

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
1 – Manter a erradicação do trabalho escravo contemporâneo como prioridade do Estado brasileiro.	Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público	-	Contínuo
2 – Estabelecer estratégias de atuação operacional integrada em relação às ações preventivas dos órgãos do Executivo, do Ministério Público e da sociedade civil com o objetivo de erradicar o trabalho escravo.	SEDH, Conatrae e Coetraes	CDES, MTE, MJ, MPF, MPT, Ibama/MMA, Incra/MDA, RFB/MF e sociedade civil	Contínuo
3 – Estabelecer estratégias de atuação integrada em relação às ações repressivas dos órgãos do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público, com o objetivo de erradicar o trabalho escravo.	MTE, MPT e MPF, AGU, DPRF e DPF/MJ	SEDH, PF/MJ, Conatrae e Coetraes	Contínuo
4 – Manter o programa de erradicação do trabalho escravo como programa estratégico e prioritário nos Planos Plurianuais nacional e estaduais, bem como definir dotações suficientes para a implementação das ações definidas neste documento.	PR, Governos Estaduais, SEDH, MTE, MJ e MPOG	-	Contínuo
5 – Priorizar processos e medidas referentes a trabalho escravo nos seguintes órgãos: Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego/MTE, SIT/MTE, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal e Justiça Federal.	SRTE e SIT/MTE, MPT, MPF, JT, JF, DPF/MJ	Ajufe, ANPT, ANPF e Anamatra	Contínuo
6 – Buscar a aprovação da PEC 438/2001, com a redação da PEC 232/1995 apensada à primeira, que altera o artigo 243 da Constituição Federal e dispõe sobre a expropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores reduzidos a condição análoga à de escravos.	PR e Congresso Nacional	Conatrae e Casa Civil	Curto Prazo
7 – Criar e manter uma base de dados que reúna informações dos principais agentes envolvidos no combate ao trabalho escravo para auxiliar em ações de prevenção e repressão e na elaboração de leis.	MTE	SEDH, MPF, MPT, AGU, Ibama/MMA e ICM-Bio, INCRA/MDA, RFB/MF, DPRF e DPF/MJ, JF, JT, GPTEC/UFRJ, OAB, CPT, OIT, RB, Contag, Ajufe, Anamatra, Coetraes, institutos de pesquisa e sociedade civil	Curto Prazo
8 – Sistematizar a troca de informações relevantes ao trabalho escravo.	SEDH e Conatrae	-	Contínuo
9 – Criar um Grupo Executivo de Erradicação ao Trabalho Escravo, como órgão operacional vinculado à Conatrae, para garantir uma ação conjunta e articulada nas operações de fiscalização entre as equipes móveis, MPT, JT, MPF, Ibama e RFB, e nas demais ações que visem à erradicação do trabalho escravo. Destinar orçamento para o funcionamento desse grupo executivo.	MTE, DPF e DPRF/MJ, MPF e MPT, MPOG, Incra/MDA, Ibama/MMA	Conatrae	Curto Prazo
10 – Monitorar a execução do Termo de Solução amistosa firmado pelo governo brasileiro junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA em relação à vítima de trabalho escravo José Pereira, da fazenda Espírito Santo (PA).	SEDH	CPT, Cejil e sociedade civil	Contínuo
11 – Incentivar e apoiar a implementação de planos estaduais e municipais para erradicação do trabalho escravo. Nos locais onde planos já estão implementados, apoiar e acompanhar o cumprimento das ações e o trabalho das comissões estaduais e municipais para a erradicação do trabalho escravo e articular as suas atividades com as da esfera federal.	Conatrae, Governos Estaduais e Municipais, Coetraes, Competes	SEDH	Contínuo

12 – Criar e implantar estruturas de atendimento jurídico e social aos trabalhadores imigrantes em situação legal e ilegal em território brasileiro, incluindo serviço de emissão de documentação básica, como prevenção ao trabalho escravo.	SEDH, MDS, MJ e Governos Estaduais	MTE, MPT, OIT, PM, MRE. sociedade civil	Curto Prazo
13 – Buscar a alteração do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980) para garantir a regularização gratuita dos trabalhadores imigrantes encontrados em situação de trabalho escravo e degradante em território nacional.	MTE, MJ	-	Médio Prazo
14 – Realizar diagnósticos sobre a situação do trabalho escravo contemporâneo.	OIT, GPTEC/UFRJ, institutos de pesquisas, universidades, Coetraes e entidades da sociedade civil	MTE e MPT	Contínuo
15 – Definir e monitorar indicadores de execução dos compromissos de combate ao trabalho escravo, como este Plano Nacional, mas também os planos estaduais e aqueles ligados a órgãos dos três poderes, com periodicidade anual.	Grupo Executivo de Erradicação ao Trabalho Escravo e subcomissões da Conatrae criadas com essa finalidade	Conatrae	Contínuo

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
16 – Disponibilizar equipes de fiscalização móvel nacionais e regionais em número suficiente para atender as denúncias e demandas do planejamento anual da inspeção.	MTE	-	Contínuo
17 – Manter à disposição do Grupo Móvel de Fiscalização adequada estrutura logística, como veículos e material de informática e de comunicação, no intuito de garantir a execução das atividades.	MTE	MD	Contínuo
18 – Ampliar a fiscalização prévia, sem necessidade de denúncia, a locais com altos indíces de incidência de trabalho escravo.	MTE	-	Curto Prazo
19 – Realizar concurso, periodicamente, para a carreira de Auditores Fiscais do Trabalho, visando ao provimento das vagas existentes, com destinação suficiente para atuação no combate ao trabalho escravo.	MTE e MPOG	-	Curto Prazo
20 – Investir na formação/capacitação dos Auditores Fiscais do Trabalho, de Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Fiscais do Ibama, Procuradores do Trabalho e Procuradores da República.	MTE, MPT, MPF, DPF, DPRF, Ibama/MMA e MPOG	PR, Congresso Nacional, OIT, ANPT e Anamatra	Contínuo
21 – Para a execução das atividades de Polícia Judiciária pela Polícia Federal no combate ao trabalho escravo, disponibilizar permanentemente, em cada equipe de fiscalização, um Delegado e os agentes necessários.	DPF/MJ	MPOG, PR e Congresso Nacional	Contínuo

22 – Garantir recursos orçamentários para custeio de diárias e locomoção dos Delegados, Agentes Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais e seus respectivos assistentes, de forma a viabilizar a participação do MJ (DPF e DPRF) nas diligências de inspeção de trabalho escravo.	DPF e DPRF/MJ	MPOG, PR e Congresso Nacional	Curto prazo
23 – Propor projeto de emenda constitucional para fortalecer a integração entre as ações da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal como instituições capacitadas a levantar indícios de trabalho escravo para instruir ações penais, trabalhistas e civis, respeitando as competências estabelecidas em lei.	DPF e DPRF/MJ	MPF e MPT	Curto Prazo
24 – Ampliar junto à Polícia Rodoviária Federal e MD programas de fiscalização nos eixos de transporte irregular e de aliciamento de trabalhadores, exigindo a regularização da situação dos veículos e encaminhando os trabalhadores ao Ministério do Trabalho e Emprego para regularizar as condições de contratação do trabalho.	DPRF/MJ, MD e MTE	-	Contínuo
25 – Realizar concursos públicos para a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, para os cargos de agente e Delegado, destinando vagas em número suficiente para as ações do Grupo Móvel de Fiscalização.	DPF e DPRF/MJ e MPOG	PR e Congresso Nacional	Curto Prazo
26 – Fortalecer as estruturas física e de pessoal do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal visando ao combate ao trabalho escravo e ao aliciamento de trabalhadores. Buscar o encaminhamento e aprovação dos Projetos de Lei que cria cargos de procuradores e servidores para as instituições.	MPT, MPF, MPU	PR e Congresso Nacional	Curto Prazo

27 – Garantir recursos orçamentários e financeiros para custeio de diárias e locomoção dos Procuradores do Trabalho e dos Procuradores da República e seus respectivos assistentes, de forma a viabilizar a participação do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em todas as diligências de inspeção de trabalho escravo, no intuito de imprimir agilidade aos procedimentos destinados à adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.	PR, Congresso Nacional, MPF, MPT, e MPOG	-	Curto Prazo
28 – Efetivar a interiorização do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Federal, da Justiça do Trabalho, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Buscar a criação de cargos de procuradores, juízes, policiais e servidores, com encaminhamento ao Congresso Nacional dos respectivos projetos.	MPT, MPF, MPU, TST, MPOG e Congresso Nacional	PR	Imediato
29 – Buscar a aprovação de mudança no artigo 149 do Código Penal, elevando a pena mínima de 2 para 4 anos para o crime de sujeitar alguém a trabalho análogo ao de escravo.	Congresso Nacional e Casa Civil	Conatrae	Curto Prazo
30 – Desenvolver uma ação para suprimir a intermediação ilegal de mão-de-obra – principalmente a ação de contratadores (“gatos”) e de empresas prestadoras de serviços que desempenham a mesma função, como prevenção ao trabalho escravo.	MTE, MPT e JT	DPF e DPRF/MJ, Anamatra, MPT, ANPT, Sinait, RFB, Governos Estaduais, Coetraes e sociedade civil	Contínuo
31 – Acompanhar os processos que versam sobre a utilização de trabalho escravo, que se encontram tramitando no Poder Judiciário, atuando no sentido de sensibilizar juízes, desembargadores e ministros para o problema.	Anamatra, Ajufe, ANPT, ANPF, MPT e MPF	-	Contínuo

AÇÕES DE REINSERÇÃO E PREVENÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
32 – Implementar uma política de reinserção social de forma a assegurar que os trabalhadores libertados não voltem a ser escravizados, com ações específicas voltadas a geração de emprego e renda, reforma agrária, educação profissionalizante e reintegração do trabalhador.	PR, MTE MJ, MDS, Incra/MDA, Governos Estaduais e Municipais e MEC	SEDH e sociedade civil	Contínuo
33 – Priorizar a reforma agrária em municípios de origem, de aliciamento, e de resgate de trabalhadores escravizados.	Incra/MDA	PR e MPF	Contínuo
34 – Privilegiar o apoio a iniciativas de geração de emprego e renda voltadas para regiões com altos índices de aliciamento para o trabalho escravo.	Senaes e equivalentes estaduais	-	Contínuo
35 – Garantir a emissão de documentação civil básica a todos os libertados da escravidão, como primeira etapa da política de inserção social. Nos registros civis incluem-se: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e CPF.	SEDH, MDS, MJ, MPS e MTE	-	Contínuo
36 – Garantir a continuidade do acesso às vítimas do trabalho escravo ao seguro-desemprego e benefícios sociais temporários, favorecendo seu processo de inserção social. Utilização de recursos do FAT para garantir uma bolsa de um salário mínimo para que cada trabalhador resgatado possa se dedicar a programas de qualificação profissional por um prazo de até um ano.	MTE, MDS e INSS/MPS	Sociedade civil	Contínuo
37 – Garantir o acesso das pessoas resgatadas do trabalho escravo ao Programa Bolsa-Família.	MTE e MDS	-	Contínuo
38 – Identificar programas governamentais nas áreas de saúde, educação e moradia e priorizar nesses programas os municípios reconhecidos como focos de aliciamento de mão-de-obra escrava.	SEDH, MDS, MS e MEC	-	Curto Prazo
39 – Garantir a assistência jurídica aos trabalhadores em situação de risco ou libertados do trabalho escravo, seja por intermédio das Defensorias Públicas, seja por meio de instituições que possam conceder este atendimento – OAB, escritórios modelos, balcões de direitos, dentre outros.	MJ, SEDH, Governos Estaduais e Municipais, OAB, CPT, universidades e sociedade civil	-	Médio Prazo
40 – Apoiar e incentivar a celebração de pactos coletivos entre as representações de empregadores e trabalhadores dos setores sucroalcooleiro e carvoeiro para a melhoria das condições de trabalho, saúde e segurança.	MTE, MPT, Contag e CNA, CNI	-	Curto Prazo
41 – Promover o desenvolvimento do programa “Escravo, nem pensar!” de capacitação de professores e lideranças populares para o combate ao trabalho escravo, nos estados em que ele é ação do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo.	SEDH, MEC, Conatrae, OIT, CPT, Contag, Anamatra, ANPT, Sinait, RB, Governos Estaduais e Municipais e Coetraes	-	Contínuo
42 – Incluir a temática do trabalho escravo contemporâneo nos parâmetros curriculares municipais, estaduais e nacionais.	SEDH, MEC, Secretarias estaduais e municipais de educação	Conatrae, OIT, CPT, Contag, Anamatra, ANPT, Sinait, RB e Coetraes	Curto Pazo
43 – Buscar a implantação de agências locais do Sistema Nacional de Emprego (Sine) nos municípios de aliciamento para o trabalho escravo a fim de evitar a intermediação ilegal de mão-de-obra.	MTE e SRTEs	-	Curto Prazo

44 – Implantar centros de atendimento ao trabalhador nos municípios que são focos de aliciamento e libertação de trabalhadores. Buscar articulação com os centros de referência de assistência social.	MDS, Governos Estaduais e Municipais	Sociedade civil	Contínuo
45 – Buscar aprovação no Codefat de resolução para destinação de fundos para financiamento de ações de geração de emprego e renda em regiões com altos índices de aliciamento para o trabalho escravo.	MTE e MPS	-	Curto Prazo
46 – Aplicar em projetos de prevenção ao trabalho escravo o valor de multas e indenizações por danos morais resultantes das ações de fiscalização do trabalho escravo.	MPT e JT	Sociedade civil	Contínuo
47 – Promover ações para inclusão social e econômica para as vítimas de situação de escravidão, incluindo trabalhadores rurais, comunidades e povos extrativistas e tradicionais.	MMA, MDS, MDA e MTE, MDIC	-	Curto Prazo

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
48 – Estabelecer uma campanha nacional de conscientização, sensibilização e capacitação para erradicação do trabalho escravo, com a promoção de debates sobre o tema nas universidades, no Poder Judiciário e Ministério Público.	PR, Conatrae, OIT, STF, STJ, TST, MPU, MPs estaduais e universidades públicas e particulares	GPTEC/UFRJ, sociedade civil e mídia	Curto Prazo
49 – Estimular a produção, reprodução e divulgação de literatura básica, técnica ou científica sobre trabalho escravo, como literatura de referência para capacitação das instituições parceiras.	MPF, MPT, JF, JT, MTE, OIT, GPTEC/UFRJ, SEDH, MJ, OAB, Ajufe, Anamatra, sociedade civil, institutos de pesquisa e universidades	Conatrae	Contínuo
50 – Envolver a mídia comunitária, local, regional e nacional, incentivando a presença do tema do trabalho escravo contemporâneo nos veículos de comunicação.	Assessorias de comunicação ou similares das entidades que compõem a Conatrae, especificamente RB, MTE, SEDH, OIT, MPF, MPT, MMA, DPF, JF, JT, CPT, Contag e sociedade civil	Veículos de comunicação públicos e privados	Contínuo
51 – Informar aos trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos, por intermédio de campanhas de informação governamentais e da sociedade civil que atinjam diretamente a população em risco ou através da mídia, com ênfase nos veículos de comunicação locais e comunitários.	Assessorias de comunicação ou similares das entidades que compõem a Conatrae, especificamente RB, OIT, MTE, SEDH, MPF, MPT, DPF, MMA, JF, JT, CPT, Contag e sociedade civil	Veículos de comunicação públicos e privados	Contínuo

52 – Promover a conscientização e capacitação de todos os agentes envolvidos na erradicação do trabalho escravo que não estejam contemplados pela ação 20.	MTE, DPF e DPRF/MJ, MPF, MPT, OIT	Ajufe, Anamatra, ANPT, ANPF, RB, GPTEC/UFRJ, CPT e sociedade civil	Contínuo
53 – Buscar aprovação no Codefat de resolução para destinação de fundos para capacitação técnica e profissionalizante de trabalhadores rurais e de povos e comunidades tradicionais, como medida preventiva ao trabalho escravo.	MTE e MPS	-	Curto Prazo
54 – Incentivar os meios profissionais e empresariais a adotar planos voltados para a sensibilização e capacitação dos seus integrantes, tendo em vista sua pronta adequação às regras trabalhistas em vigor no Brasil.	IE, OIT, RB, CNA, Sindicatos e setor empresarial	MTE e MPT	Contínuo
55 – Ampliar campanhas de informação sobre a promoção do trabalho decente e sobre o cumprimento da legislação trabalhista, voltadas aos produtores rurais e povos e comunidades tradicionais.	CNA e OIT	MTE e MPT	Contínuo
56 – Atuar nas rodovias e estradas federais, hidrovias e ferrovias em campanhas para identificar propriedades ou veículos de transporte com trabalhadores escravos, visando aprimorar os mecanismos de denúncia de trabalho escravo e tráfico de seres humanos.	DPRF/MJ e MD	-	Contínuo

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
57 – Manter a divulgação sistemática do cadastro de empregadores que utilizaram mão-de-obra escrava em mídia de grande circulação e rádios comunitárias e incentivar sua consulta para os devidos fins.	MTE e RB	Ministérios que recebem o cadastro de acordo com a portaria do MTE que a instituiu, OIT, MPT, ANPT, Anamatra e sociedade civil	Contínuo
58 – Defender judicialmente a constitucionalidade do Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo.	MTE e AGU	MPF e MPT	Contínuo
59 – Estender ao setor bancário privado a proibição de acesso a crédito aos relacionados no cadastro de empregadores que utilizaram mão-de-obra escrava. Manter a proibição de acesso ao crédito nas instituições financeiras públicas.	MF, CMN e MI	BB, BNDES, Basa, BNB e CEF	Curto Prazo
60 – Atuar para eliminar o trabalho escravo da economia brasileira através de ações junto a fornecedores e clientes.	Setor empresarial	MPT, Ethos, OIT e RB	Contínuo
61 – Promover o desenvolvimento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, com o monitoramento das empresas signatárias e a realização periódica de estudos de cadeias produtivas em que há ocorrência de trabalho escravo.	Ethos, OIT e RB	SEDH, MTE, MPT e IOS	Contínuo
62 – Buscar a aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/96, que dispõe sobre as “vedações a formalização de contratos com órgãos e entidades da administração pública e a participação em licitações por eles promovidas às empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços”.	PR e Congresso Nacional	Conatrae	Curto Prazo

63 – Buscar a aprovação de legislação em planos federal, estadual e municipal, vedando participação em licitações no poder executivo, legislativo e judiciário dos nomes presentes no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condição análoga à de escravo.	Congresso Nacional, Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais	-	Médio Prazo
64 – Sensibilizar o Supremo Tribunal Federal para a relevância dos critérios trabalhista e ambiental, além da produtividade, na apreciação do cumprimento da função social da propriedade, como medida para contribuir com a erradicação do trabalho escravo.	MDA e Conatrae	PR	Curto Prazo
65 – Investigar sistematicamente, e divulgar os resultados a cada seis meses, da cadeia dominial de imóveis flagrados com trabalho escravo e, eventualmente, retomar as terras públicas e destiná-las à reforma agrária.	Incra/MDA	MPF	Contínuo
66 – Desenvolver propostas normativas, rotinas e estratégias administrativas conjuntas para aprimorar a ação fiscalizatória sobre os imóveis com suspeita de trabalho escravo e para desapropriá-los para a reforma agrária e quando caracterizado o descumprimento da função social, em razão da violação grave das normas trabalhistas.	Presidência da República, MTE, Ibama/MMA e Incra/MDA	MPF e MPT	Curto Prazo

GLOSSÁRIO

AGU – Advocacia-Geral da União
AJUFE – Associação dos Juízes Federais do Brasil
ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República
ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
BASA – Banco da Amazônia
BB – Banco do Brasil
BNB – Banco do Nordeste
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
CEF – Caixa Econômica Federal
CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional
CMN – Conselho Monetário Nacional
CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
COETRAE – Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo
Compete – Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo
CONATRAE – Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura
CPT – Comissão Pastoral da Terra
DPF – Departamento de Polícia Federal
DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Ethos – Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social
GPTEC – Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICM-Bio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IOS – Instituto Observatório Social
JF – Justiça Federal

JT – Justiça do Trabalho
MD – Ministério da Defesa
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação
MF – Ministério da Fazenda
MI – Ministério da Integração Nacional
MJ – Ministério da Justiça
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPF – Ministério Público Federal
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPS – Ministério da Previdência Social
MPT – Ministério Público do Trabalho
MPU – Ministério Público da União
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PM – Pastoral do Migrante
PR – Presidência da República
RB – ONG Repórter Brasil
RFB – Receita Federal do Brasil
SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária
SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
SIT – Secretaria de Inspeção do Trabalho
SRTE – Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro